



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 08 de Fevereiro de 2023
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVII

Nº 2524



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2602, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o descaucionamento dos lotes urbanos localizados no loteamento denominado Residencial Planalto, de propriedade de Espólio de Noé Cunha, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais 6.766/79, 9.785/99 e nas normas municipais que abordam temas sobre a utilização e fracionamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que o Decreto 172, de 22 de dezembro de 1999, aprovou o loteamento denominado Residencial Planalto, situado no perímetro urbano deste Município;

CONSIDERANDO que mediante competente escritura pública, o loteador constituiu em favor do Município garantia para execução de obras de infraestrutura urbana sendo os lotes de nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 29 e 30 da Quadra C;

CONSIDERANDO que de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica 22/2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais todas as obras de infraestrutura foram devidamente implantadas;

CONSIDERANDO que a vistoria técnica que foi elaborada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, constatou que os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Loteamento Residencial Planalto estão em conformidade com os projetos aprovados e as diretrizes do DMAE;

CONSIDERANDO a aprovação da liberação total e o descaucionamento dos lotes pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os lotes urbanos de número 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 29 e 30 da Quadra C, localizados no Loteamento Residencial Planalto, de propriedade de Espólio de Noé Cunha, aprovado pelo Decreto Municipal 172, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/2023, PROCESSO Nº 11/2023. O Presidente da CPL no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 03/2023, que tem como objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Duplicação da Av. Braulino Martins Mundim no Município de Monte Carmelo-MG, a serem pagos com Recursos de

Operações de Crédito através do FINISA. Monte Carmelo, 07 de fevereiro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 03/2023 – Processo nº 18/2023. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Banda U2 ONE Rubinho Gabba para a Realização de Show Artístico a Ser Promovido no Evento Montestock no dia 04 de fevereiro de 2023, Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Marcelo Henrique Teixeira Martins – ME, CNPJ: 45.087.738/0001-76. Valor Total: R\$ 3.500,00. Contrato nº 32/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 03/02/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 18/2023– Inexigibilidade nº 03/2023. Proponente Habilitada: Marcelo Henrique Teixeira Martins – ME, CNPJ: 45.087.738/0001-76. **Data:** 03/02/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 18/2023– Inexigibilidade nº 03/2023, em favor da Proponente: Marcelo Henrique Teixeira Martins – ME, CNPJ: 45.087.738/0001-76. **Data:** 03/02/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)